



www.bariri.sp.gov.br

MENSAGEM
Nº 092/2017

Município de Bariri

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Fazenda
Financeiro
SALA SESSÕES 06 / 11 / 2017

Bariri, 27 de outubro de 2017.

PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e nobres Edis o incluso Projeto de Lei nº 081/2017, para a devida apreciação, discussão e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, para atender o Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA.

Os recursos para abertura do referido crédito serão cobertos com o superávit financeiro verificado em 31.12.2016 que alude o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal
de Bariri

01 NOV. 2017

PROTOCOLO
Nº



www.bariri.sp.gov.br

Município de Bariri

= PROJETO DE LEI Nº 081/2017 =
de 27 de outubro de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinquinhos e sessenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03	SERVÍCIO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI-SAEMBA	
01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
041220017.2-043	Manutenção das Atividades do SAEMBA	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha nº 01.....		R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº 09.....		R\$ 50.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ficha nº 12.....		R\$ 30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha nº 20.....		R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 54.....		R\$ 350.000,00

Art. 2º As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2016 no Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, que alude o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrado abaixo:

Saldo do exercício anterior.....	R\$ 1.427.993,52
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 12.268,60
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 1.415.724,92
(-) Valor utilizado em projetos anteriores.....	R\$ 120.000,00
(-) Valor utilizado no presente projeto.....	R\$ 560.000,00
(=) Saldo disponível para futuros projetos.....	R\$ 735.724,92

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 27 de outubro de 2017.


PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal